



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 1.634 , DE 03 DE ABRIL DE 2012**

**(Dá denominação a próprio municipal “Sebastião Pedro Tessari”)**

O Povo do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado “**SEBASTIÃO PEDRO TESSARI**”, o Almojarifado Municipal, nº 01, localizado na Rua Vereador Gabriel Francisco, nº 404.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de abril de 2012.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura